



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 874/2003, DE 22 DE JULHO DE 2.003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial, destinado a cobertura de despesas com o
Projeto: “ Ampliação da Rede de distribuição de água e Perfuração de Poço
Artesiano na Agrovila João Ponce de Arruda”:

08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
01	- Manut. Sec. Munic. de Saúde e Saneamento	
17	- Saneamento	
511	- Saneamento Básico Rural	
0610	- Saneamento Básico Rural	
1210	- Ampliação da Rede e Perfuração de Poço Artesiano na Agrovila	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e Instalações	R\$ 26.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação das
seguintes dotações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

05.02.23.691.0703.2077.3.3.90.30-	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
36-	Outros Serv. Terceiros	R\$ 1.000,00
	Pessoa Física	
39-	Outros Serv. Terceiros	R\$ 19.500,00
	Pessoa Jurídica	
05.03.23.691.0703.1039.3.3.90.30-	Material de Consumo	R\$ 500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 22 de julho de 2.003.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

